

EDITAL FAPERJ Nº 14/2018 - PROGRAMA DE INCENTIVO DISCENTE À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA FAPERJ/UEZO

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social e a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro — FAPERJ fazem saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas de iniciação científica e tecnológica vinculados a Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, no âmbito do programa "**Incentivo Discente à Produção Científica e Tecnológica da UEZO - PRODIC UEZO 2018**", conforme segue:

1. Objetivo

O presente programa visa contribuir na formação dos graduandos da UEZO, incentivando as vocações científicas, tecnológicas e de inovação dos mesmos, através do pagamento de bolsas para a participação desses alunos em projetos de iniciação científica e tecnológica, sob a orientação de docentes pesquisadores da UEZO. As bolsas serão mantidas com recursos da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio (FAPERJ). O processo de inscrição, seleção e avaliação serão realizados pela FAPERJ.

2. Vagas

Serão oferecidas 30 vagas para o programa, sendo que 20 vagas para iniciação científica e 10 vagas para iniciação tecnológica.

3. Duração e valor

3.1. A bolsa terá duração de 12 meses, podendo ser renovada por igual período. Para renovação é necessário o envio do “Formulário de Encaminhamento de Relatório”, disponível no site da FAPERJ, juntamente com o relatório, composto por até 20 folhas e de formato livre, e histórico escolar atualizado. Esses documentos devem ser entregues no protocolo da FAPERJ, pelo próprio bolsista ou portador, 2 meses antes do término da bolsa (a data correta de término encontra-se na primeira folha do termo de outorga). Caso tenha passado deste prazo, enviar em até 60 dias após o vencimento. Ultrapassando este prazo não será mais possível solicitar a renovação. Entretanto, o relatório final deve ser entregue e o processo será arquivado.

3.2 O valor da bolsa será correspondente ao valor definido para iniciação científica e tecnológica pela FAPERJ cujo valor é R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), passível de reajuste, conforme disponibilidade orçamentária.

3.4 Será concedida uma bolsa por pesquisador/orientador.

3.5 A solicitação será efetuada pelo proponente, que fará a indicação do bolsista na aba correspondente, informando o número de matrícula do mesmo no sisFAPERJ.

3.6 A indicação, o cancelamento e a substituição do bolsista serão de total responsabilidade do orientador/coordenador do projeto beneficiado pela bolsa, devendo este zelar pelo respeito às normas da FAPERJ.

3.7 Na hipótese de substituição, a FAPERJ deverá ser comunicada ao menos um mês antes da data programada, cumprindo-se, para o novo bolsista, todas as recomendações existentes para a solicitação de bolsas. O mesmo se aplica para o caso de substituição bolsista antes de implementada a bolsa com que o pesquisador foi inicialmente contemplado.

3.8 A bolsa outorgada em regime de substituição terá o tempo de vigência restante da bolsa anteriormente concedida.

4. Requisitos do orientador proponente

4.1. Ser professor (a) adjunto (a) da UEZO.

4.2. Ter currículo *Lattes* atualizado.

4.3. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

4.4. Ser pesquisador (a) com produção científico-tecnológica nos últimos cinco anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

5. Requisitos e condições do (a) discente candidato (a)

5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEZO durante a vigência da bolsa.

5.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, não sendo aceitas solicitações para alunos matriculados nos dois primeiros períodos do curso.

5.3. Ter rendimento acadêmico satisfatório, e apresentar coeficiente de rendimento (CR) acumulado no mínimo de 7,0 pontos.

5.4. Dedicar-se as atividades do projeto de pesquisa, no mínimo 20 horas semanais, e não possuir vínculo empregatício.

5.5. Ter currículo *Lattes* cadastrado, publicado e atualizado.

5.6. Não acumular a bolsa de Iniciação Científica com qualquer outra modalidade de bolsa da UEZO, de outra instituição, ou órgão de fomento, exceto para os casos previstos em legislação específica.

5.7. Não estar com pendências na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação UEZO relacionadas às obrigações em projetos anteriores.

5.8. Apresentar no seminário anual sua produção científico-tecnológica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis e participar dos programas de extensão universitária UEZO de divulgação científica.

5.9. São aplicadas as mesmas atribuições de elegibilidade e restrições das bolsas IC (iniciação científica) e IT (iniciação tecnológica).

6. Procedimentos para inscrição e seleção

6.1 O preenchimento do formulário on-line no sistema SisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com login e senha próprios);

6.2 O presente edital será composto por duas chamadas no sisfaperj:

- EDITAL FAPERJ Nº 14/2018 – (IC) PROGRAMA DE INCENTIVO DISCENTE À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA FAPERJ/UEZO
- EDITAL FAPERJ Nº 14/2018 – (IT) PROGRAMA DE INCENTIVO DISCENTE À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA FAPERJ/UEZO/INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

OBS: O acesso e preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ deverá ser feito através dos navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME EM AMBIENTE WINDOWS.

6.2 A inscrição se dará em dois passos:

1º passo - Cadastro on-line: cadastramento ou atualização do cadastro on-line do proponente, e dos demais integrantes da equipe responsável;

2º passo - Preenchimento do formulário on-line;

6.2.1 Cadastro on-line:

1º Acessar o endereço eletrônico: <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (login = o seu CPF);

2º No item “Solicitante”, clicar em “Meu cadastro”;

3º Clicar em “GRAVAR” para concluir o processo de cadastro e obter o número de matrícula na FAPERJ.

4º O preenchimento dos Dados Gerais e Documentos solicitados serão os mesmos aplicados na modalidade IC (Iniciação Científica) e IT (Iniciação Tecnológica).

5º Selecionar edição conforme modalidade da bolsa desejada.

6.2.2 Preenchimento do formulário on-line:

1º No item “Solicitante”, acessar o menu “Meu SisFAPERJ”;

2º Selecionar a linha do edital "PROGRAMA DE INCENTIVO DISCENTE À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UEZO - PRODIC UEZO 2018";

3º Clicar em "Solicitar fomento".

6.2.3 Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar na "OPÇÃO" – “Enviar para FAPERJ”; após o envio definitivo da proposta, não haverá possibilidade de alteração;

6.2.4 Após o envio:

- O solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o respectivo número de protocolo;
- O Formulário de Inscrição é gerado automaticamente, após o envio on-line da proposta e pode ser acessado ao clicar em "imprimir";
- Somente os proponentes que tiverem propostas aprovadas neste edital deverão entregar à FAPERJ uma cópia impressa desse formulário, com as devidas assinaturas e carimbos requeridos, em data a ser oportunamente comunicada, após a divulgação dos resultados finais.

7. Critérios para a seleção

7.1 As propostas enviadas serão analisadas e classificadas pelo Comitê de Avaliação da FAPERJ de acordo com o mérito científico.

7.2 A classificação será realizada considerando-se:

- I. O projeto de pesquisa e plano de trabalho,
- II. Desempenho do aluno e
- III. Produtividade acadêmico-científica do professor-orientador.

8. Cronograma

Lançamento do edital	25/10/2018
Submissão de propostas on-line	de 25/10/2018 a 23/11/2018
Divulgação dos resultados:	a partir de 13/12/2018

9. Disposições gerais

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. O cancelamento de bolsa é permitido a qualquer momento, e pode ser requerido pelo coordenador responsável pela quota ou por iniciativa da FAPERJ, em função de motivos tais como: desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso, falecimento ou a pedido do bolsista, por qualquer motivo.

9.3 A FAPERJ se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas, em que serão observados, entre outros, os resultados sociais do seu desenvolvimento;

9.4 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Científica da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

9.5 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos componentes dos grupos das propostas contempladas, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes.

9.6 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br;

9.7 Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, pelo endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br até sete dias corridos após a publicação do resultado final na página da FAPERJ; nessa ocasião, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à Diretoria Científica da FAPERJ o julgamento da solicitação;

9.8 Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado nos cadastros, para a retirada dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, e de documentos necessários para abertura de conta bancária (específica para administração dos recursos disponibilizados pela Fundação); por ocasião da devolução desses documentos à FAPERJ, os aprovados também deverão entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com as assinaturas e carimbos requeridos;

9.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Científica da FAPERJ.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018.

Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social

Presidente Interino